



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3371 – 05 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 11093/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, os dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, durante todo o expediente, e o dia 18 de fevereiro de 2026, até às 13 horas.

**§1º** As Secretarias, Departamentos e Setores cujos serviços são essenciais à população Jacarezinhense, (rodoviária, cemitério) permanecerão em funcionamento.

**§2º** A portaria do Paço Municipal (Avenida Getúlio Vargas) terá expediente normal nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde terá expediente normal no dia 18 de fevereiro de 2026.

**§ 1º** O Pronto Atendimento Primário – PAP (Rua 2 de abril, 740, Centro), terá atendimento normal nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** As atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Conservação Urbana, durante os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (até às 13 horas), dar-se-ão exclusivamente nas ações de sinalização de trânsito e interdições, limpeza das ruas e praças públicas, antes e após os eventos carnavalescos, sendo empregados os servidores municipais, e colaboradores terceirizados, conforme a demanda das atividades previamente programadas. O serviço de coleta de resíduos sólidos do Município não poderá interromper suas atividades no período carnavalesco.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

#### PORTRARIA 4/2025

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, e considerando o comando contido nos Artigos 7.º a 15 e no Artigo 34 da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, resolve:

**Art. 1º** Ficam constituídas as COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES para fins de aquisição de estabilidade, avaliação de desempenho, concessão de progressão por merecimento e progressão por conhecimento durante o ano de 2026, com as seguintes composições:

COMISSÃO	SERVIDOR(A) AVALIADO(A)
1. JOSÉ IZAÍAS GOMES – Presidente	EDICLEIA BENCK DA SILVA - Servente LEANDRO APARECIDO THEODORO DA SILVA – Técnico Administrativo
PATRÍCIA MARTONI – Primeira Secretária	MOISÉS CONÇALVES DE LIMA PINHEIRO – Contabilista Legislativo
WAGNER SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR – Vereador Eleito	MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativa
AMAUÍ FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo	RODOLFO VENâNCIO DA SILVA - Técnico Administrativo
LUIZ HENRIQUE NÉIA GIAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo	
JOSÉ IZAÍAS GOMES – Presidente	ADRIENI RODRIGUES – Contabilista Legislativo II
PATRÍCIA MARTONI – Primeira Secretária	AMAUÍ FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo
WAGNER SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR – Vereador Eleito	ELISÂNGELA DIONÍSIO – Assistente Legislativa
MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativa	JULIANA HELENA DE SALES – Assistente Legislativa
MOISÉS CONÇALVES DE LIMA PINHEIRO – Contabilista Legislativo	LUIZ HENRIQUE NÉIA GIAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo

**Art. 2º** No decorrer do ano 2026, as demais Avaliações que se fizerem necessárias serão realizadas pela Comissão da qual faça parte o Analista responsável pelo Setor ao qual pertence o Servidor a ser avaliado.

**Art. 3º** A Comissão se reunirá conforme a convocação do Presidente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 9 de fevereiro de 2026.

José Izaías Gomes – "ZOLA"  
Presidente

#### PORTRARIA Nº 3888/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

I - Transferir, Paulo Sergio Salviano, Segurança Municipal, Matrícula nº 2509-7, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

#### PORTRARIA Nº 3889/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.880/2026,

**RESOLVE:**

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.880/2026 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2026, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 430/2026, Processo de Dispensa de Licitação nº. 05/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 71.988,46 (setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), para a contratação CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.584.276/0001-74, referente ao rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei Nº 11.107/2005, através da Secretaria Municipal de Educação.

Jacarezinho, 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO: 17/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JACAREZINHO. CONTRATADA: BANDA MUSICAL SEMPRE TEM LTDA - ME.

OBJETO: Apresentação do Show artístico do "GRUPO SEMPRE TEM" a ser realizado nos dias 13, 14, 16 e 17 de fevereiro de 2026 no Carnaval de Jacarezinho/PR.

ORÇAMENTARIA Nº: 1510.1339100102.353 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 7541

VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

FISCAL DO CONTRATO: Sílvia Rodrigues de Almeida

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2026.

Jacarezinho/PR, 10 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3371 – 05 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

##### RATIFICAÇÃO 8/2026

Processo 8/2026

##### INEXIGIBILIDADE 8/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de insumos para utilização na máquina de café locada pela Câmara Municipal de Jacarezinho/PR.

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, *caput*, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa CAFÉ JAGUARI LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 53.419.776/0001-07, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 1.243,50, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2026.

José Izaías Gomes – “ZOLA”  
Presidente

#### PORTARIA Nº 3890/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

I - Transférir, Renato Gomes Da Silva, Motorista, Matrícula nº 1732-9, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 51/2025

##### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 411/2025, 412/2025 e 413/2025

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para aquisição de suprimentos de informática para impressoras – toner, garrafa de tinta, cilindro, fita de impressora e cartucho.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** DR. SELL INFORMATICA LTDA, FRANCISCO CARLOS ALVES - PAPELARIA, FABIO

HENRIQUE HARTMANN DA SILVA PAPELARIA - ME

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0260.0424300236.030 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cod. Reduzido 7595

Jacarezinho, PR, 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 9/2024.

##### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 223/2024

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** TABORDA COMERCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA.

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0260.0424300236.030 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cod. Reduzido 7594

0260.0424300236.030 - 3.3.90.30.00 - FR 000- Cod. Reduzido 7593

Jacarezinho, 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### REFERÊNCIA: Chamada Pública 01/2025.

##### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 158/2025, 161/2025 e 164/2025.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratação, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, para realizar a prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, compreendendo os serviços de mecânica, elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, tapiceria, troca de óleo, lubrificantes, reparos e trocas de pneus/rodas, sistema de ar condicionado e serviços em geral para as respectivas manutenções devendo comprovadamente serem novas, genuínas ou originais, não sendo admitidas peças de segunda linha ou recondicionadas, objetivando atender a demanda com manutenção preventiva e corretiva, para os veículos pertencentes a frota deste município.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** CARLOS EDUARDO ANTUNES SERVIÇOS, CASA DAS LONAS FREIOS EMBREAGENS e GERALDO DOS REIS QUEIROZ LTDA.

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0260.0424300236.030 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cod. Reduzido 7596-7597-7598-7599-7600

0260.0424300236.039 - 3.3.90.39.00 - FR000 - Cod. Reduzido 7601-7602-7603-7604-7605-7606-7607-7552

Jacarezinho, 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3371 – 05 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 11094/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.043	
3.3.90.39.00	1802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 138 – TRANSP. ESCOLAR – Exercício Corrente.	280.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			280.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.043	
3.3.90.33.00	1751	Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 138 – TRANSP. ESCOLAR – Exercício Corrente.	280.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			280.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3371 - 05 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 11095/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.741 de 10 de fevereiro de 2026, Artigo 4º, § Único

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.161.291,01 (um milhão cento e sessenta e um mil duzentos e noventa e um reais e um centavo), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2026 a 2029 - (Lei nº. 4.735 de 30 de dezembro de 2025) e LDO 2026 - (Lei nº. 4.736 de 30 de dezembro de 2025).

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200151.340	
4.4.90.51.00	3670	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	1.161.291,01
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>1.161.291,01</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

#### REDUÇÃO

ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.030	
4.4.90.51.00	5948	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	1.161.291,01
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>1.161.291,01</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3371 – 05 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 11096/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.740 de 10 de fevereiro de 2026 e 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Art. 10

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 609.175,27 (seiscientos e nove mil cento e setenta e cinco reais vinte e sete centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário.
FUNÇÃO	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA	0027	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL
PROJETO	1.355	Construção de Ponte em Estrutura Mista no Bairro Ouro Grande, medindo – 10,00X5,00 metros
DOTAÇÃO		1110.2060800271.396
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 36035 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C 105/2019) – Exercícios Anteriores.
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>609.175,27</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, nas Fontes de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	9.175,27
6035	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C 105/2019)	600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>609.175,27</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)